

ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$CF = \frac{(AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)}{100\%}$$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

11.5 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EAC, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da Junta de Freguesia de Alvor e disponibilizada em www.jf-alvor.pt.

29 de Junho de 2010. — Pela Junta de Freguesia de Alvor, o Presidente, *Artur Humberto Diogo Santana*.

303573601

Aviso n.º 16159/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, autorizei, por meu despacho de 14 de Abril de 2010, a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho do mapa de pessoal da Junta de Freguesia do Alvor.

1 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — De acordo com o Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%.

3 — Provedimento de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior (área de Psicologia Educacional) — Ref. A).

3.1 — Constituição do júri: — Presidente: Artur Humberto Diogo Santana, 1.º vogal efectivo Ivo Miguel Inácio Carvalho Que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.,2.º vogal efectivo Patrícia Manuela Gonçalves Nabaça Coutinho.

3.2 — Conteúdo funcional: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores. (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) com funções de psicóloga educacional.

3.3 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

3.4 — Formação académica — Licenciatura na área de psicologia educacional.

3.5 — Remuneração: Correspondente à 2.º posição remuneratória, 15.º nível remuneratório, que equivale a 1.201,48€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

4 — Provedimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional Ref. B).

4.1 — Constituição do júri: — Presidente: Artur Humberto Diogo Santana, 1.º vogal efectivo Isabel Alexandra Salvador Cristino que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.,2.º vogal efectivo Luísa Alexandra Rodrigues da Costa.

4.2 — Conteúdo Funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo

quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro), Carta de condução das categorias B1,B,C1,C,BE,C1E,CE. Manobrador de máquinas e equipamentos de manutenção e conservação.

4.2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

4.3 — Formação académica — Escolaridade mínima obrigatória.

4.4 — Remuneração: Correspondente à 8.º posição remuneratória, 8.º nível remuneratório, que equivale a 837,60€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

5 — Provedimento de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional Ref. C).

5.1 — Conteúdo Funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro), com função de serviços gerais.

5.2 — Constituição do júri: — Presidente: Artur Humberto Diogo Santana, 1.º vogal efectivo Isabel Alexandra Salvador Cristino que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.,2.º vogal efectivo Luísa Alexandra Rodrigues da Costa.

5.3 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

5.4 — Formação académica — Escolaridade mínima obrigatória ou equiparação por experiência profissional.

5.5 — Remuneração: Correspondente à 3.º posição remuneratória, 3.º nível remuneratório, que equivale a 583,58€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

6 — Provedimento de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, Ref. D).

6.1 — Constituição do júri: — Presidente: Artur Humberto Diogo Santana, 1.º vogal efectivo Isabel Alexandra Salvador Cristino que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.,2.º vogal efectivo Luísa Alexandra Rodrigues da Costa.

6.2 — Conteúdo Funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) com o curso de Agente de Acção Educativa.

6.3 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

6.4 — Formação académica — 9.º ano de escolaridade.

6.5 — Remuneração: Correspondente à 3.º posição remuneratória, 3.º nível remuneratório, que equivale a 583,58€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

7 — Provedimento de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional Ref. E).

7.1 — Constituição do júri: — Presidente: Artur Humberto Diogo Santana, 1.º vogal efectivo Isabel Alexandra Salvador Cristino que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.,2.º vogal efectivo Luísa Alexandra Rodrigues da Costa.

7.2 — Conteúdo Funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) com experiência em funções Administrativas e com curso de formação inicial de motorista de transporte colectivo de crianças.

7.3 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

7.4 — Formação académica — 9.º ano de escolaridade.

7.5 — Remuneração: Correspondente à 5.º posição remuneratória, 5.º nível remuneratório, que equivale a 683,13€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

8 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Local de trabalho: Junta de Freguesia de Alvor/Área do Concelho de Portimão.

10 — Requisitos legais de admissão: Podem candidatar -se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Terem 18 anos de idade completos;
- c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Possuírem a Licenciatura para a categoria de Técnico Superior e escolaridade mínima obrigatória ou experiência profissional equivalente para a categoria de Assistente Operacional;

11 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia -se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos os alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder -se -á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.º (s) 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea g), n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

13 — Apresentação das candidaturas:

13.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13.2 — Forma: As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Junta de Freguesia de Alvor, Urbanização Rossio de S. Pedro 8500-081 Alvor e no *site* www.jf-alvor.pt, sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia do Alvor. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

13.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do n.º 10 do presente aviso de abertura;

b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

c) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração, e actividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

13.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

14 — Métodos de selecção e Critérios Gerais:

14.1 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para

cujas ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular (A.C.) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista de avaliação das competências (E.A.C.) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

14.2 — Nos restantes casos e aos excepcionados no n.º anterior, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Provas de conhecimentos (P.C.) — visam avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. As provas revestirão a forma escrita e terá a duração de duas horas e meia, com quinze minutos de tolerância, podendo ser consultada apenas a legislação de suporte não anotada.

1 — Programa das provas para Assistentes Operacionais:

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Código de Procedimento Administrativo — Decreto Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Quadro de competências e regime jurídico dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

2 — Programa das provas para Técnico Superior:

1 — De natureza genérica:

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Quadro de competências e regime jurídico dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

2 — De natureza específica:

Bases gerais do sistema de segurança social — Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro;

Rede Social — Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de Novembro e Decreto -Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho;

Rendimento social de inserção — Decreto -Lei n.º 42/2006, de 23 de Fevereiro;

Lei de protecção de crianças e jovens em perigo — Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto, Decreto -Lei n.º 12/2008, de 17 de Janeiro e Decreto -Lei n.º 11/2008, de 17 de Janeiro;

Lei Tutelar Educativa — Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro, Decreto -Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro e 323 E/2000 de 20 de Dezembro;

A legislação indicada é a que se encontra publicada e ou em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa posterior poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado das provas, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às actualizações que se vierem a revelar necessárias

b) Avaliação psicológica (A.P.) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

14.3 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 (cem), a utilização dos métodos de selecção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação dos segundo e terceiro métodos a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo ou do terceiro métodos aos restantes candidatos, que se considerem excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfazam as necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

14.4 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

14.5 — Sistema de classificação final:

a) Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$CF = \frac{(AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)}{100\%}$$

b) Para os demais candidatos:

$$CF = \frac{(PC \times 50\%) + (AP \times 50\%)}{100\%}$$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

14.6 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EAC, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da Junta de Freguesia de Alvor e disponibilizada em www.jf-alvor.pt.

29 de Junho de 2010. — Pela Junta de Freguesia de Alvor, o Presidente, *Artur Humberto Diogo Santana*.

303574088

FREGUESIA DE CORAÇÃO DE JESUS

Aviso (extracto) n.º 16160/2010

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, após homologação que proferi em 5 de Agosto de 2010, torno pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal Comum por Tempo Indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, cujo aviso de abertura foi publicado na 2ª série do *Diário da República* n.º 123, de 28 de Junho de 2010.

Candidatos aprovados:

Anabela Maria da Silva Diniz — 19, 4 valores.

Esta lista encontra-se disponível em <http://www.jf-coracaojesus.pt> e afixada nas instalações da Freguesia do Coração de Jesus, sita na Rua Luciano Cordeiro, n.º 16 — r/c esquerdo, Lisboa.

Lisboa, 05 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta, *Rogério da Silva e Souza*.

303576842

FREGUESIA DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso n.º 16161/2010

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência do procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, aberto por aviso n.º 6156/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 58, de 24/03/2010, a partir de 01 de Julho de 2010, com o seguinte trabalhador: João Filipe Fezes Lota, na carreira geral de Assistente Operacional, posição remuneratória 3.ª e nível remuneratório 3, a que corresponde o montante pecuniário de 583,58 €.

Freguesia Ferreira do Alentejo, 01 de Julho de 2010. — O Presidente da Freguesia, *José João Cavaco*.

303536317

FREGUESIA DE SAMORA CORREIA

Aviso n.º 16162/2010

Procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional (espaços públicos e equipamentos informáticos), a que se refere o aviso n.º 4347/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Março de 2010 — Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Samora Correia, de 21 de Julho de 2010, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que na sequência do respectivo procedimento concursal, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 41, de 01 de Março de 2010, foi celebrado o contrato em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Jorge Manuel Vieira Pernes, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, actualmente em Euros 475,00, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 02 de Agosto de 2010.

Samora Correia, 05 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, *Hélio Manuel Faria Justino*.

303575813

FREGUESIA DE SAMOUÇO

Aviso (extracto) n.º 16163/2010

Para efeitos do disposto na alínea b) artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na sequência de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104 de 28 de Maio de 2010, com o seguinte trabalhador:

Helena Maria Gaspar Resina, Assistente Técnico, no dia 1 de Agosto de 2010.

Samouço, 4 de Agosto de 2010. O Presidente, *António Joaquim Gomes Almeirim*.

303564579

FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA

Aviso n.º 16164/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado conforme caracterização no mapa de pessoal.

A Freguesia de São João Baptista, sita na Rua de Santa Cruz, 1, R/C, Direito, 7370-203 Campo Maior, tendo presente a dispensa temporária de obrigatoriedade da consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do